

Estudo Técnico Preliminar 120/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O estudo técnico preliminar em tela, visa avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada para apresentação de sessões de espetáculos teatrais no dia 03 (três) de julho de 2024, afim de promover uma ação de conscientização para erradicação ao trabalho infantil no município de Xanxerê, a ação é destinada a aproximadamente 300 (trezentas) crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da rede de ensino municipal e estadual, a referida demanda, pretende através de atividade lúdica, trazer ao público infanto-juvenil a temática da Exploração do Trabalho Infantil como forma de abordar a necessidade de denuncia desse tipo de violação de direito.

A referida contratação dá-se como atividade alusiva ao dia 12 de junho - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, como parte integrada às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), promovida pela Secretaria de Assistência Social do município de Xanxerê, que visa através de campanhas de mobilização social abordar a temática de combate ao trabalho infantil, buscando através de abordagens cênicas alcançar e conscientizar um grande numero de jovens e crianças no município. O objetivo da campanha em tela é sensibilizar e motivar uma reflexão na sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Aline Cristina Dal Zot Rauber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade como Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a qual prevê a inexigibilidade para fins de contratação de profissional do setor artístico.

Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa interessada deverá comprovar através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto em tela, no que se refere as características, quantidades e prazos, bem como apresentar documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A empresa contratada deverá apresentar documento que ateste a exclusividade, capaz de comprovar que o objeto é prestado exclusivamente pela empresa contratada.

A contratada deverá apresentar repertórios segundo o tema proposto, capaz de gerar interações adequadas voltadas ao público alvo do evento.

Deverá a contratada comprovar através de notas fiscais, notas de empenho ou outro documento hábil, que o preço proposto encontra-se de acordo com os valores praticados em outras contratações públicas ou privadas.

Deverá a contrata comprovar regularidade fiscal através de certidões negativas federal, estadual e municipal.

Deverá a contratada contar com equipe artística profissional, direção artística, produção artística, figurinos, equipamentos de sonorização e iluminação aptos a atender o objeto contratado.

A montagem e desmontagem cênica e de equipamentos de sonorização e iluminação ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada.

Incumbe a empresa contratada arcar com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis, bem como, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de profissionais da equipe artística que irão participar das apresentações cênicas, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatícios com seus prepostos. Fica esta responsável também, por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus colaboradores quando em execução do serviço.

O prazo de pagamento será de até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, caso verificado irregularidade ou erro na apresentação da nota fiscal eletrônica, o prazo de pagamento será contado após sua reapresentação com os devidos vícios sanados.

A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sobre o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em apresentações de artes cênicas e espetáculos para suprir o objeto demandado, havendo a capacidade do mercado regional em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades da Administração.

Ressalta-se que a contratação pretendida não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem aos fornecedores recrutarem e contratarem profissionais que irão desenvolver as atividades, sendo a contratação em tela a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades públicas para contratação de serviço de produções artísticas.

Contudo, considerando que a temática abordada é de suma importância e que a arte cênica requer interação com o público e busca a captação de atenção para o assunto apresentado, faz-se necessário a contratação de empresa com notável reputação ético-profissional, consagrada pelo público em geral ou opinião pública, capaz de atender a qualificação profissional necessária para produção do espetáculo, afim de abordar e conscientizar o público sobre a erradicação do trabalho infantil.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução de apresentações cênicas afim de realizar apresentação de teatro para as crianças e adolescentes do município, com o intuito de promover uma ação de conscientização contra o trabalho infantil.

A contratação proposta, tem por objetivo, além de proporcionar acesso cultural a estes jovens, abordar de uma forma lúdica o público infanto-juvenil para conscientização quanto a importância de notificar e denunciar situações de trabalho infantil, saber identificar essas situações, repassando informações relevantes sobre a problemática abordada, impactando dessa forma positivamente o desenvolvimento das potencialidades para uma vida adulta digna.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, tem como parâmetro, a quantidade de público alvo que se pretende atingir, sendo estabelecido como proposta uma apresentação teatral no período matutino, voltado a crianças e adolescentes que frequentam o período escolar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no turno da manhã e uma apresentação teatral no período vespertino, voltado a crianças e adolescentes que frequentam a o período escolar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos durante este período, subestima-se assim a contratação conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Apresentação de peça teatral voltada a crianças e adolescentes, a ser realizada no município de Xanxerê no dia 03 de julho de 2024, como ação alusiva ao Dia Mundial ao Trabalho Infantil, desenvolvido através do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, a pesquisa de preços foi realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2022 que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizada busca de itens semelhantes ao que se pretende contratar no sistema Compras.gov.br, o qual não foi encontrado nenhum item igual ou semelhante ao ser contratado pela Administração Pública.

Em seguida, foram analisadas compras semelhantes realizadas por outras entidades públicas através do site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, o qual foram verificados algumas contratações semelhantes com valores compatíveis, conforme documentos anexos.

Como ultima forma de avaliação, foram verificadas notas fiscais de contratações realizadas por outras entidades públicas, para apresentações teatrais no mesmo segmento, o qual também verificou ser compatível com o valor apresentado.

Por se tratar de objeto o qual se enquadra nas situações legais de inexigibilidade de licitação, o valor de referência foi proposto pela empresa Dusol Produções Ltda, a qual apresentou registro de direito autoral da peça teatral "quem brinca não trabalha" voltada a temática que se pretende abordar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação de peça teatral "Quem Brinca não Trabalha" em combate ao trabalho infantil.	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pela natureza do objeto a ser contratado, vislumbra-se que, torna-se tecnicamente inviável e economicamente não vantajoso à Administração o parcelamento da solução, visto que, por se tratar de apresentação teatral que será voltada a atender a demanda de um único evento isolado não torna-se viável que mais que um fornecedor seja contratado para atender a demanda.

Assim, para atender a demanda em questão a contratação de uma única empresa para suprir a necessidade Administrativa, torna-se o método mais vantajoso, promovendo o ganho de economia em escala, padronizando a execução do serviço e gerando maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para promover a apresentação cênica pretendida podem ser supridos apenas com a contratação proposta, devendo a contratada ofertar todo material e insumos necessários a completa execução do serviço como por exemplo figurinos, equipamentos de iluminação e sonorização, montagem e desmontagem de cenário, dentre outros.

O contrato que pretende firmar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual do município de Xanxerê, visto que, no momento da elaboração do mesmo, ainda não restava definido pela Comissão Municipal Intersetorial para Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), a ação de abordagem contra o trabalho infantil a ser executada no ano corrente, não sendo assim, contemplado a contratação no plano de contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização do evento alusivo ao Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, visa engrandecer e enriquecer o conhecimento e o olhar das crianças e adolescentes através de uma apresentação lúdica de forma educativa, criativa e cativante, que seja capaz de abordar o tema proposto, afim de que o público possa reconhecer, se conscientizar e através deste conhecimento, denunciar os casos de exploração do trabalho infantil quando vivenciado.

A presente contratação reforça também o compromisso da Administração Pública, especialmente da Secretaria de Assistência Social e da gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em promover a universalização de conhecimentos e a divulgação de temáticas sociais de grande relevância, bem como a valorização da arte e do encantamento da apresentação teatral movimentando os aspectos educacionais, sociais e culturais dentro do município.

13. Providências a serem Adotadas

Visto que o objeto em tela trata de uma ação municipal promovida como campanha de conscientização para o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, vislumbra-se necessárias algumas providencias a serem adotadas pela Secretaria de Assistência Social para dar impulsionamento e andamento ao evento, tais como:

- a) Disponibilizar local para a realização do evento, reservando-o com antecedência;
- b) Fornecer acesso aos local do evento aos profissionais contratados, para montagem cênica e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação;

c) Promover a divulgação do evento nas escolas e serviços sociais, afim de alcançar o maior numero possível de crianças e adolescentes participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pela natureza do serviço de apresentação de peça teatral voltada a conscientização contra o trabalho infantil, não existem critérios de sustentabilidade a serem seguidos pela contratada que devam ser aplicados no caso em tela.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O trabalho infantil é uma realidade diária na vida de milhares de crianças e adolescentes no Brasil. A luta contra a exploração dessa forma de trabalho, demanda envolvimento dos diversos segmentos sociais, afim de proteger os direitos de crianças e adolescentes que ingressam precocemente na atividade laboral. Com o objetivo de mobilizar governos e sociedade em todo o mundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu o dia 12 de junho como o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. Esta data visa proporcionar uma reflexão sobre o direito de todas as crianças a ter uma infância segura e educação de qualidade, livres da exploração infantil e de outras violações.

Frente a importância dessa temática, a Secretaria de Assistência Social através das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), visa promover anualmente campanhas de conscientização para erradicação do Trabalho infantil, assim, vislumbrou-se a possibilidade de promover apresentações teatrais voltadas a crianças e adolescentes das redes de ensino municipal e estadual e dos Serviços de Convivência de Vínculos.

Ante o exposto, e afim de fomentar a interação cultural e social das crianças e adolescentes, considera-se VIÁVEL a contratação de empresa especializada em produções artísticas, para apresentação de peças teatrais, visto que este tipo de evento além de captar a atenção des público, trará a estas crianças e adolescentes uma visão ampla para que possam reconhecer, denunciar e auxiliar na erradicação contra essa forma de transgressão de direitos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2024 às 08:11:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Contratações Outras Entidade Públicas.pdf (333.67 KB)

Anexo I - Contratações Outras Entidade Públicas.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 16:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6003318: CONTRATO Nº 23/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de José Boiteux

MUNICÍPIO

José Boiteux



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6003318>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA “DUSOL PRODUÇÕES LTDA” PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL ALUSIVA A CAMPANHA MUNICIPAL AO “DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28/05/2024, NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS INDEPENDENTE.

CONTRATADO: DUSOL PRODUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/24
VALIDADE: 22/06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 08/2024



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5974865: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.08/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Santa Terezinha

MUNICÍPIO

Santa Terezinha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5974865>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, inscrito no CNPJ nº. 95.951.323/0001-77, com sede a Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154, Centro de Santa Terezinha/SC, torna público aos interessados que o Prefeito Municipal RATIFICOU o ato que declarou inexigível a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS SOBRE A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; conforme especificações contidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR: DUSOL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.161.796/0001-13

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Informações detalhadas poderão ser obtidas através do site www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da transparência.

Santa Terezinha/SC, 15 de maio de 2024.

GENIR ANTONIO JUNCKES
Prefeito Municipal